

LEI Nº.3.298, DE 16/04/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 44.432,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinados à inclusão de elemento de despesa na fonte 40 na seguinte dotação orçamentária:

**11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.002.08.244.032.2309 – Implantação e Implementação dos Serviços do CREAS

344905200 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 40 ..... R\$ 44.432,00

Art.2º. Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advêm de superávits financeiros de convênios firmados entre o Município e Governo do Estado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Abril de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal